



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Gabinete do Prefeito

LEI N° 279/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS EFETIVOS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:

Art. 1° - São criados cargos de provimento efetivo de Professor – Pedagogo (Pré-Escolar ao 5° Ano), Professore de Português, Professor de Matemática, Professore de Geografia, Professor de História, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Inglês, Professor de Ciências, Professor de Libras, Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Psicólogo, discriminados no Anexo I desta lei, com os respectivos números de vagas;

Art. 2° - Os cargos previsto no artigo anterior, comporão ao Magistério Público Municipal, objetivando melhor estruturar os quadros funcionais, e qualificar ainda mais a educação do município;

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 19 de Dezembro de 2014.


Geraldo Terto da Silva
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Ordem	Cargos Criados no Plano Proposto	Efetivos	Sub-Total	Novos Cargos Solicitados	Total de Novos Cargos
06	ORIENTADOR EDUCACIONAL	04	04	04	08
08	PROFESSOR – PEDAGOGO (PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO)	41	41	12	53
09	PROFESSOR DE ARTE	00	00	01	01
10	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	07	07	01	08
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	04	06
12	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	00	00	04	04
13	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04	04	03	07
14	PROFESSOR DE HISTORIA	05	05	03	08
15	PROFESSOR DE INGLÊS	00	00	03	03
16	PROFESSOR DE LIBRAS	00	00	02	02
17	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	11	11	02	13
18	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	06	06	04	10
20	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	05	05	05	10